



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ.

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** tem como objetivo estabelecer as exigências técnicas para a contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricista para manutenção predial e novas instalações elétricas para a Câmara de Vereadores de Corupá, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá, nos termos do §1º do artigo 18 da Lei nº 14.133 de 2021.

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que é responsabilidade do gestor público manter a edificação da Câmara de Vereadores de Corupá em pleno funcionamento, assegurando condições adequadas de uso, segurança e conforto. Para isso, é indispensável a adoção de ações de manutenção elétrica preventiva e corretiva, visando a conservação e o aprimoramento das instalações elétricas no prédio da Câmara Municipal. A contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricista é essencial para atender a demanda contínua por manutenção, reparos e novas adequações nas redes e sistemas elétricos desse espaço. Tais serviços são fundamentais para garantir o bom funcionamento das atividades institucionais e legislativas, preservar o patrimônio público, evitar acidentes e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população. A atuação preventiva e corretiva de eletricistas contribui para reduzir riscos de falhas e curtos-circuitos, prevenir danos estruturais e diminuir custos com intervenções emergenciais futuras. Além disso, a contratação direta desses profissionais possibilita maior agilidade na execução dos serviços, controle de qualidade e uso eficiente dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais eficaz e responsiva às necessidades da comunidade e dos servidores do poder legislativo. Resta ainda justificar que a Câmara de Vereadores de Corupá não possui em seu quadro de servidores tal profissional com descritivo técnico capaz de suprir a demanda apresentada.

II - DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Esta contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Pois, a Câmara de Vereadores de Corupá está em elaboração do PCA.

III - DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O produto da contratação é de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricitista para manutenção predial e novas instalações elétricas para a Câmara de Vereadores de Corupá, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá.

Observações quanto ao Objeto:

1. - A prestação do serviço deverá ocorrer em até um (01) dia a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço. Podendo ser estendido ou imediato conforme necessidade da demanda da Câmara de Vereadores.
2. - Todos os materiais elétricos ou não, necessários para a realização dos serviços deverão ser solicitados pela eventual CONTRATADA de maneira formal, preferencialmente por escrito com descrição técnica dos itens, para que a Câmara de Vereadores possa providenciar o orçamento e posterior aquisição dos mesmos.
3. - A remoção de redes e itens elétricos existentes nas dependências, deverá ser por conta da CONTRATADA, com os devidos cuidados de preservação e conservação dos ambientes. Sendo o material removido descartado ou não conforme verificação e designação da Câmara de Vereadores.
4. - A prestação do serviço deverá ocorrer no endereço da Câmara de Vereadores de Corupá: Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45, Centro, Corupá/SC – CEP 89278-000, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.
5. É de responsabilidade da CONTRATADA a utilização de pessoal habilitado para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Câmara de Vereadores de Corupá.
6. A prestação dos serviços é exclusiva da CONTRATADA, vedada sua transferência a empresas alheias à relação contratual.

IV - DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade
------	-----------	------------



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

01	Contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricitista para manutenção predial e novas instalações elétricas para a Câmara de Vereadores de Corupá.	75 horas
----	---	----------

V – DO LEVANTAMENTO E PESQUISA DE MERCADO

Trata-se de contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricitista para manutenção predial e novas instalações elétricas para a Câmara de Vereadores de Corupá, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Corupá, que venham ao encontro do interesse público pela economicidade e vantajosidade de curto a longo prazo, por meio de empresas deste ramo de serviços elétricos, tendo como público alvo os usuários do poder legislativo.

Observou-se ainda que no mercado a contratação deste serviço por empresa especializada seja a maneira mais salutar a fim de garantir ações de manutenção elétrica preventiva e corretiva, visando a conservação e o aprimoramento das instalações elétricas no prédio da Câmara Municipal para melhorar o atendimento dos trabalhos junto a população e servidores.

A contratação de um servidor com qualificação técnica de eletricitista foi descartada, pelo fato de a demanda não ser frequentemente diária para a realização destes serviços. Sendo assim, economicamente inviável.

Considerando esses aspectos, concluiu-se que a solução mais eficiente seria a contratação de empresa especializada para atender às necessidades funcionais da Câmara de Vereadores. Essa alternativa garante maior agilidade na execução dos serviços, controle de qualidade e uso eficiente dos recursos públicos, promovendo uma gestão mais eficaz e responsiva às necessidades da comunidade e dos servidores do poder legislativo.

Item 01 – Orçamentos apresentados (Anexos)

Descrição do Item 01	Contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricitista para manutenção predial e novas instalações elétricas para a Câmara de Vereadores de Corupá.			
Empresa		Quantidade	Unidade	Valor Unitário
INSTALADORA MARTINS CORUPÁ LTDA – CNPJ 29.807.048.0001-98		75	Horas	R\$55,00
29.039.239 CRISTIAN LUIS FAGUNDES – CNPJ 29.039.239/0001-57		75	Horas	R\$70,00

Observação: Os prestadores de serviço hiranrocha287@gmail.com, ampere.eletrica90@gmail.com, jas_astec@hotmail.com e



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

borgesdelimaalfredo@yahoo.com.br, não apresentaram propostas de orçamento, apesar de terem sido informados conforme e-mail em anexo.

Pesquisa considerando objeto similar no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP

Modalidade da Contratação	Objeto	Município	Valor Estimado
Edital 12/2025	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricitista na manutenção preventiva, corretiva e reparos nos sistemas elétricos do SAMAE, conforme descrição detalhada constante no termo de referência anexo do referido processo licitatório.	Serviço Autônomo Municipal De Aqua e Esgoto de Araranguá/SC	R\$133,33
Edital CRE 12/2025	Contratação de mão de obra de eletricitista.	Prefeitura Municipal de Grão-Pará/SC	R\$80,00
Contratação Direta PRD 105/2025	Serviço de eletricitista.	Fundo Municipal de Educação de Timbó/SC	R\$55,00

VI - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Após verificação das Propostas apresentadas, ficou constatada como vencedora a empresa **INSTALADORA MARTINS CORUPÁ LTDA – CNPJ 29.807.048.0001-98** com o valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora de acordo com o Item 7 do Termo de Referência do Processo Administrativo de Licitação nº 027/2025.

No entanto, a empresa de melhor proposta não poderá ser habilitada conforme Item 8 do Termo de Referência do Processo Administrativo de Licitação nº 027/2025. Sendo que, mesmo após prazo concedido para regularização e apresentação de documentos, a mesma não realizou.

Assim sendo, o Agente de Contratações da Câmara Municipal de Corupá, instituído pela Portaria nº 7/2025, averiguou a empresa com proposta posterior deste ETP. **29.039.239 CRISTIAN LUIS FAGUNDES – CNPJ 29.039.239/0001-57** com o valor de R\$70,00 (setenta reais) por hora. E, tendo em vista que a mesma atendeu a todos os requisitos exigidos no Termo de Referência do Processo Administrativo Licitatório nº 027/2025, fica a mesma constatada como empresa vencedora.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

VII - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será considerada a apresentação dos orçamentos, nos termos do inciso IV do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 2021; e consulta de valores através de contratações similares feitas por administrações públicas nos termos do inciso II do artigo 23 da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo o valor estimado da presente contratação em R\$5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Item V e VI deste ETP.

VIII - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para sanar a necessidade indicada, a Câmara de Vereadores optará pela contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricitista para manutenção predial e novas instalações elétricas para a Câmara de Vereadores de Corupá, sendo estes serviços de eletricitista essenciais para a manutenção e a ampliação das instalações elétricas prediais, garantindo que os setores operem sem interrupções devido a problemas elétricos. Afim de contribuir também para a segurança das instalações e dos usuários, minimizando riscos de acidentes elétricos e assegurando o cumprimento das normas técnicas.

IX – DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

A contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricitista para manutenção predial e novas instalações elétricas para a Câmara de Vereadores de Corupá deverá ocorrer de forma parcelada, considerando a execução do serviço pelo período de 12 meses e conforme a demanda que eventualmente surgir.

X – DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricitista para manutenção predial e novas instalações elétricas para a Câmara de Vereadores de Corupá, espera-se a melhoria significativa das condições de redes elétricas na sede do legislativo, proporcionando um ambiente mais organizado, funcional e adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas. A substituição e ampliação de eventuais componentes elétricos



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

eliminar os problemas estruturais, garantindo maior durabilidade e segurança para servidores e usuários.

Além disso, os resultados esperados incluem a redução de incidentes elétricos, melhoria na eficiência energética e a promoção de um ambiente seguro, além da otimização dos recursos humanos e financeiros disponíveis.

Com isso, a solução adotada atenderá não apenas às necessidades atuais, mas também garantirá benefícios de curto a longo prazo, assegurando que a Câmara de Vereadores disponha de um espaço adequado para a realização de suas atividades institucionais, com infraestrutura moderna, eficiente e alinhada aos princípios da administração pública.

XI - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da demanda ocorrerá pelo Servidor JONEY CÍCERO MOROZINI, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Câmara Municipal de Corupá conforme Portaria nº 8/2025.

Não necessita outras providências por parte da Câmara de Vereadores, pois, esta contratação está dispensável de medidas a serem adotadas previamente à celebração do contrato, seus serviços estão dentro da categoria de serviços comuns aos cotidianos de manutenção de um imóvel público. Portanto, descarta-se a necessidade de capacitação de servidores para a execução, fiscalização e gestão contratual.

XII – DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a contratação de empresas ou prestadores de serviços correlatos, tendo em vista que o serviço é interdependente. Contudo, cabe salientar que o Setor de Compras da Câmara de Vereadores já prevê como demanda futura, eventual aquisição de materiais elétricos e diversos, a fim de substituição ou ampliação quando da prestação dos serviços entender necessário.

XIII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

4



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas, podendo estes serem considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A contratação de empresa especializada para mão de obra de serviços de eletricitista para manutenção predial e novas instalações elétricas para a Câmara de Vereadores de Corupá pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matéria-prima, ao descarte dos materiais elétricos possivelmente removidos e ao processo produtivo envolvido. Diante disso, é essencial adotar medidas que minimizem esses impactos e garantam a sustentabilidade da contratação, como a preferência por materiais de alta durabilidade para prolongar a vida útil dos itens elétricos, diminuindo assim a necessidade de reposição e reduzindo a geração de resíduos em longo prazo.

Outro fator relevante é o descarte adequado dos materiais elétricos removidos e danificados. Dessa forma, recomenda-se a reutilização ou a logística reversa para o descarte. Caso o reaproveitamento não seja viável, a destinação deve seguir normas ambientais, garantindo que os materiais sejam descartados de forma responsável, evitando impactos negativos ao meio ambiente, com prioridade de destinação para cooperativas de reciclagem.

Contudo, a contratação não possui impactos ambientais significativos em razão de seu baixo vulto em termos de custos e complexidade do objeto. Mas, a adoção de práticas de baixo consumo de energia devem ser instigadas aos servidores e usuários da Câmara Municipal de forma educativa e preventiva para diminuição de eventuais geradores de poluição.

XIV – DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com os estudos, análise, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou de maneira detalhada e comprovada a contratação pretendida, no atendimento ao interesse de demanda solicitado. Bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

A contratação poderá ser pautada com fundamento no caput do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a contratação direta por Dispensa de Licitação, a saber: **Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e**



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

vinete e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da administração pública, garantindo uma solução sustentável, funcional e economicamente vantajosa, demonstrando-se plenamente viável para a melhoria da estrutura física da Câmara de Vereadores.

Corupá/SC, 15 de Agosto de 2025.

JONEY CICERO MOROZINI
Agente de Contratação – Portaria 7/2025